

Diário Oficial Eletrônico Poder Executivo Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 08 de dezembro de 2017 – Diário Oficial Eletrônico – ANO II| Edição n. 200, Caderno I

Lei n.º 3.896, de 01 de dezembro de 2017.

Autoriza a concessão de férias e décimo terceiro salário aos agentes políticos municipais vinculados ao Poder Executivo e Poder Legislativo, nos termos do art. 7º, incisos VIII e XVII da Constituição Federal.

- O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ILHÉUS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
- **Art.** 1º É direito dos agentes políticos municipais vinculados ao Poder Executivo e Poder Legislativo Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Vereadores:
- I Gozo de férias anuais remuneradas, com um terço a mais do subsídio ou vencimento mensal.
- II Décimo terceiro salário, com base no valor integral do subsídio ou vencimento, conforme disposto em lei municipal.
- **Art. 2º** A concessão de férias deverá, preferencialmente, coincidir com períodos de recesso ou férias escolares a depender do caso e será feita por grupos de acordo com planejamento prévio a ser definido pela Administração respectiva.
- **Art. 3º** Durante as férias, o Prefeito será substituído pelo Vice-Prefeito e no período de substituição o Vice-Prefeito perceberá a remuneração do cargo ocupado temporariamente.
- **Art. 4º** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias previstas e aprovadas na respectiva Lei Orçamentária Municipal.
- **Art. 5º** O 13º salário deverá ser pago na mesma data em que for previsto o pagamento para os demais servidores municipais.
- **Art. 6º** Os efeitos desta lei aplicar-se-ão, no que couber, ao corrente exercício financeiro, e os agentes políticos prefeito, vice-prefeito, vereadores e secretários municipais deverão ser contemplados com o recebimento das respectivas parcelas proporcionalmente, a partir de 24.08.2017.
- **Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ilhéus, em 01 de dezembro de 2017, 483º da Capitania de Ilhéus e 136º de elevação a Cidade.

Mário Alexandre Corrêa de Sousa

Prefeito